



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

05

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO: Associação Recreativa Miraguaiense de Catanduvinha		CNPJ: 03579332/0001-60	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: Rua Olinda Bier, nº 130.			
BAIRRO: Catanduvinha	CIDADE: SAP	U.F. RS	CEP: 95500-000
E-MAIL	TELEFONE: (51) 995826471		
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: 06.024056.0-0	BANCO: Banrisul	AGÊNCIA: 0822	
NOME DO RESPONSÁVEL: Dirceu Antônio Pedroso		CPF: 229.071.060-15	
PERÍODO DE MANDATO: 2020-2021	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CARGO: Presidente	
ENDEREÇO: Rua José Martins Gil, nº1264.		CEP: 95500-000	

2. PROPOSTA DE TRABALHO		
NOME DO PROJETO: Extensão de Rede de Água Potável Catanduvinha	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO: Assinatura do Contrato	TÉRMINO: 30/12/2021
PÚBLICO-ALVO: 18 famílias da localidade de Catanduvinha, Estrada Rubens das Neves.		
OBJETO DE PARCERIA: Emenda impositiva de R\$44.493,06 pela Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente para a compra de materiais para instalação de bomba, canos geomecânicos e quadro elétrico e fiação para extração da água em poço tubular profundo localizado na sede da Associação, 48 metros de canos para ligação da água com a rede, reservatório com capacidade de 20000 litros e materiais para a extensão de 1098 m da rede de água potável, na Estrada Rubens das Neves e 648 metros na estrada João Rodrigues, localidade de Catanduvinha, para beneficiamento de 26 famílias da região.		
DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS): Catanduvinha localiza-se no 2º distrito do município de Santo Antônio da Patrulha, região metropolitana de Porto Alegre-RS, e é considerada como uma comunidade "rural-urbana", com situação socioeconômica média-baixa. A comunidade é composta por vários segmentos, como agricultura familiar, da qual dependem muitos moradores, que produzem cana-de-açúcar e melado, bem como derivados, além da pecuária e produção de arroz. Parte destas famílias sofrem com a		

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

Dirceu

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

falta de água potável. Ademais, diante de dificuldades financeiras que enfrentam, agravadas pela pandemia Covid-19, o acesso à água potável tornou-se algo ainda mais distante.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

Na comunidade existe a rede de água potável que abastece 170 famílias, mas ainda existem muitas famílias que não possuem acesso por estarem distantes da rede ou pelo motivo que o atual poço de abastecimento não possui capacidade para expansão. Diante de tal cenário, a Associação Recreativa Miraguaiense de Catanduvinha, com recurso próprio, perfurou um poço artesiano tubular profundo na sua sede, para atender às 18 famílias da localidade, na rua Estrada Rubens das Neves e 8 famílias na Estrada João Rodrigues. Todavia, faltaram recursos financeiros para que este poço seja colocado em funcionamento, fazendo com que a água chegue até as famílias. Sendo assim, com a Emenda Impositiva de R\$44.493,06 da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, poder-se-á comprar os equipamentos necessários para a extração da água e ligação com a rede (48 metros), e a extensão de 1098 metros (Estrada Rubens das Neves) e 648 metros (Estrada João Rodrigues) beneficiando 26 famílias de Catanduvinha.

3. OBJETIVOS:

3.1 GERAIS

Comprar os equipamentos necessários para a extensão da rede d'água, colocando, assim, o poço já criado em funcionamento.

3.2 ESPECÍFICOS

- Comprar os equipamentos necessários;
- Colocar o poço já criado pela Associação em funcionamento;
- Atender às famílias da Catanduvinha que necessitam de água potável.

4. METODOLOGIA:

4.1 FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

Após a realização de 3 orçamentos, os quais encontram-se em anexo, será realizada a compra dos equipamentos necessários e, então, colocado o poço em funcionamento para fornecimento de água potável às famílias. Após a conclusão da extensão de rede a Associação será a responsável pela manutenção e conservação desta.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:
Compra dos equipamentos necessários para o funcionamento do poço d'água, para fornecimento de água potável às famílias de Catanduvinha.

5.2 RESULTADOS ESPERADOS:

Fornecimento de água a 26 famílias da localidade de Catanduvinha.

5.3 PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A meta será cumprida à medida que o poço esteja funcionando e possa atender às famílias e seja realizada a extensão de rede d'água.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO	

Disculpa

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1	1	Compra de equipamentos	1	1	Assinatura do contrato	30/12/2021
---	---	------------------------	---	---	------------------------	------------

7. PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)			
RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$ 691,74	-	-
CONCEDENTE	R\$44.493,06	-	-
TOTAL GERAL	R\$45.184,80	-	-

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$ 691,74	-	-
CONCEDENTE	R\$44.493,06	-	-
TOTAL GERAL	R\$ 45.184,80	-	-

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)						
8.1 - CONCEDENTE						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	R\$44.493,06	-	-	-	-	-
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	-	-	-	-	-	-
8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	R\$ 691,74	-	-	-	-	-
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	-	-	-	-	-	-

9. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	R\$0,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$0,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$0,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	R\$0,00
Equipamentos e Materiais Permanentes	
299 Barras de cano pvc 40 mm	16714,10
60 Barras de cano pvc 25 mm	2124,00
18 Bucha de redução 40 X 25 mm	171,00
3 Registros esfera soldável 40 mm	116,70
18 Tee soldável 40 mm	153,00
1 Reservatório fibra, capacidade 20000 litros	8366,00

Diretor

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1	Bomba 8cv 18 estagios p, poço artesiano	11300,00
130	Cabo pp 3x4 (metros)	2340,00
1	Tampa ferro 6"	100,00
20	Barras cano geomecânico 1 1/2"	3400,00
20	Luvas galvanizadas 1 1/2"	400,00
TOTAL		R\$ 45.184,80

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 30 dias a partir do término da vigência da parceria.

Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 30 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 10 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de agosto de 2021.

Dirceu Antônio Pedrosa

Dirceu Antônio Pedrosa

Presidente da Associação Recreativa Miraguaiense de Catanduvinha

12. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:

Aprovado () Reprovado

Data: 26/08/21 Assinatura: _____

12.2 A– Comissão de Seleção: () Aprovado () Reprovado

Data: ___ / ___ / ___ Assinatura: _____

12.2B – Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc)

() Aprovado () Reprovado

Data: ___ / ___ / ___ Assinatura: _____

12.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)

Aprovado () Reprovado

Data: 26/08/21 Assinatura: _____

12.4 – Chefe do Poder Executivo: Aprovado () Reprovado

Data: 26/08/21 Assinatura: _____

OBSERVAÇÃO 1: A PRESENTE MINUTA DE PLANO DE TRABALHO CONTÉM AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS NA LEI FEDERAL 13019/2014 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 252/2017, PODENDO A ADMINISTRAÇÃO E/OU AS ENTIDADES ACRESCEREM OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES À PARCERIA;

OBSERVAÇÃO 2: CASO A ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DE SUAS SECRETARIAS, ELABORE PLANO DE TRABALHO COM VISTAS À FIRMATURA DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PODERÁ UTILIZAR DESTA MESMA MINUTA, DEVENDO, PORÉM, PROCEDER NAS ALTERAÇÕES PERTINENTES.